

# RELATÓRIO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA “LABORATÓRIO DE LINGUAGEM JURÍDICA” NA 9ª MOSTRA NACIONAL DE TRABALHOS DA QUALIDADE DO PODER JUDICIÁRIO

## **INTRODUÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG

E-MAIL: [marcio.maia@trf1.gov.br](mailto:marcio.maia@trf1.gov.br)

NOME DO PROJETO: LABOJUR – LABORATÓRIO DE LINGUAGEM JURÍDICA

NOMES DOS RESPONSÁVEIS: JUIZ FEDERAL MÁRCIO BARBOSA MAIA E DIRETOR DE SECRETARIA VANAR GUEDES

EQUIPE: SERVIDORES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE UBERABA/MG

TELEFONES: (34) – 3312 – 3087 e (34) – 9132-4369.

ENDEREÇO: Rua Maria Carmelita n. 30, Vila Olímpica, CEP 38.065-320, Uberaba/MG

### DELIMITAÇÃO DA AÇÃO:

O programa “Laboratório de Linguagem Jurídica – LABOJUR” configura um espaço instituído no âmbito do Juizado Especial Federal de Uberaba/MG destinado, precipuamente, à discussão, à formulação de estudos e de pesquisas e à construção de uma linguagem jurídica simplificada, objetiva e plenamente compreensível pelos jurisdicionados. O programa também busca uma relação da linguagem jurídica com os demais setores do conhecimento voltados ao processo de comunicação, como a semiótica, a lingüística, a psicologia, a comunicação social, a mídia, dentre outras importantes instâncias da área comunicativa, como a comportamental, a musical<sup>1</sup> e a ritualística. Nesta última dimensão do programa, o LABOJUR tem sido utilizado pelos estudantes de direito da Universidade de Uberaba em projetos de iniciação científica devidamente aprovados e registrados junto ao CNPq. O programa LABOJUR está inserido dentro do tema “Gestão de Pessoas”, indicado no item 02 das Normas Gerais da 9ª Mostra Nacional.

### OBJETIVOS E METAS

Constituem objetivos e metas do LABOJUR:

---

<sup>1</sup> A linguagem musical é adotada no contexto do programa “Cidadania Rural Itinerante” do Juizado Especial Federal de Uberaba, onde violeiros profissionais voluntários entoam moda de viola na ocasião do atendimento às populações rurais nas ações itinerante realizadas nas comunidades tradicionalmente rurais situadas na região de Uberaba/MG. O objetivo é a aproximação cultural entre o Poder Judiciário e os trabalhadores do campo.

- 1) mudar a postura comunicativa do Poder Judiciário em relação aos jurisdicionados com vistas à realização insofismável do acesso à jurisdição;
- 2) promover estudos, discussões e pesquisas no sentido de fornecer elementos para a simplificação da linguagem jurídica adotada pelo Poder Judiciário em seus atos processuais;
- 3) servir de espaço aberto às faculdades de Direito para o estímulo à pesquisa e à confecção de projetos de iniciação científica junto ao CNPq ou monografias acadêmicas (TCC);
- 4) melhorar o atendimento ao público em geral e adequá-lo aos diversos perfis das pessoas em geral que são atendidas pelo Poder Judiciário;
- 5) formular cartilhas ou dicionários simplificados dos conceitos de expressões e fórmulas jurídicas mais usuais para a sua distribuição aos jurisdicionados;
- 6) pesquisar fórmulas e técnicas comunicativas para a consecução efetiva da política de acordos;
- 7) confeccionar cartilhas de direitos humanos básicos dos jurisdicionados a partir de elementos extraídos das ações itinerantes realizadas nas comunidades rurais;
- 8) Contribuir para a melhoria e a credibilidade do Poder Judiciário perante a população brasileira.

Veja-se que o programa insere-se no tema “Gestão de Pessoas”, pois tem como finalidade “alcançar uma atuação profissional mais efetiva e a consecução da missão e das estratégias organizacionais”, eis que o objetivo último dos Juizados Especiais Federais é a concretização do primado constitucional do acesso efetivo à jurisdição (CF/88, art. 5º, XXXV).

## **DESENVOLVIMENTO**

### IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA, ANÁLISE DAS PRINCIPAIS CAUSAS E PLANO DE AÇÕES DE MELHORIAS E RESULTADO ESPERADO

Os Juizados Especiais Federais, embora voltados teoricamente para as causas menos complexas, em realidade exigem do magistrado e da respectiva

secretaria um esforço extraordinário de cunho intelectual, operacional, organizacional e estrutural. Passo a arrolar algumas circunstâncias relevantes a esse respeito:

1 – a obrigatoriedade de sentenças líquidas, seguida pela maioria dos Juizados, torna a sua prolação mais complexa e exige uma Contadoria experiente e versátil;

2 – os JEF's detêm a maioria das ações previdenciárias, muitas das quais são extremamente complexas, com inúmeros conflitos de direito intertemporal e marcadas por uma verdadeira panacéia de normas constitucionais, legais e regulamentares, como as aposentadorias especiais, tornando os respectivos assuntos de difícil compreensão até para os profissionais jurídicos, o que se dirá em relação aos milhares de cidadãos que buscam a tutela jurisdicional junto à Justiça Federal;

3 – o número singularmente alto de benefícios previdenciários ou assistenciais por incapacidade (aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e amparo ao deficiente) exigem a realização de um número impressionante e cada vez mais crescente de perícias médicas e relatórios sociais no âmbito da Justiça Federal;

4 – os JEF's detêm a maioria das ações versando danos morais contra os entes federais, em razão da modicidade de seu *quantum* na linha da jurisprudência dominante;

5 – os JEF's detêm grande parte das ações de responsabilidade civil da União e das entidades federais, as quais, por sua própria índole, demandam um grau de instrução significativo e uma sentença minuciosa;

6 - os JEF's exigem dos magistrados um alto grau de habilidade administrativo-gerencial, em razão da grande quantidade de pessoas atendidas, do extraordinário número de processos, de perícias, de audiências, de RPV's, etc. Ao mesmo tempo, os JEF's são os órgãos mais desestruturados do ponto de vista material e humano da Justiça Federal;

7 – os JEF's são os órgãos jurisdicionais da Justiça Federal que mais realizam audiências, as quais consomem grande tempo dos magistrados, além do natural estresse que causam;

8 – Além disso, os JEF's também detêm competência tributária e grande parte das ações são complexas;

Em contrapartida, em face da própria competência que foi atribuída aos Juizados Especiais Federais, a maioria dos jurisdicionados são pessoas simples, destacando-se os seguintes grupos de indivíduos:

1 – trabalhadores rurais e seus dependentes;

2 – idosos pobres e doentes;

3 – crianças e adultos pobres, doentes ou deficientes;

4 – moradores de rua, de favelas ou de assentamentos;

5 – pessoas analfabetas ou semi-analfabetas;

6 - segurados, em geral, da Previdência Social, em sua maioria situadas abaixo da linha da pobreza.

Importante assinalar que um número expressivo dessas pessoas ingressam com ações valendo-se do serviço de atermação do JEF (servidores responsáveis pela redução a termo dos pedidos formulados diretamente pela população). A partir do ingresso da ação, inicia-se uma relação comunicativa entre o jurisdicionado e os servidores do Poder Judiciário, marcada por uma série de barreiras e obstáculos técnicos, intelectuais, culturais, educacionais, econômicos e sociais que dificultam, sobremaneira, a compreensão da dinâmica de julgamento das causas judiciais e do processo de seu entendimento por parte do usuário do serviço judiciário. São inúmeros os desafios comunicativos travados entre os jurisdicionados e os profissionais vinculados à Justiça Federal, destacando-se os seguintes:

- a) a relação entre o jurisdicionado sem advogado e o juiz ou o Procurador Federal ou Advogado da União no contexto das audiências;
- b) a desigualdade cultural e intelectual das partes envolvidas nos Juizados Especiais Federais: de um lado, pessoas simples do povo e, do outro, procuradores federais e Advogados da União;
- c) a relação entre o jurisdicionado e o seu advogado no contexto das audiências de conciliação;
- d) a relação entre o jurisdicionado e o médico perito no contexto da realização das perícias médicas;
- e) a relação entre o jurisdicionado e os assistentes sociais, na ocasião de realização dos estudos sociais;
- f) a relação entre o jurisdicionado e os servidores da Justiça Federal, principalmente no contexto da comunicação dos diversos atos processuais;
- g) a comunicação ao jurisdicionado, via sistema postal ou telefônico, dos atos processuais praticados nos respectivos processos iniciados pelo Setor de Atermação;
- h) As naturais dificuldades da compreensão pelo jurisdicionado de termos técnicos utilizados com frequência nos atos processuais dos JEF's, tais como: "Transitada em julgado a sentença, expeça-se requisição de pequeno valor ou Precatório"; "julgo procedente o pedido, confirmando a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional"; "fator previdenciário"; "renda mensal inicial"; "equilíbrio financeiro e atuarial da Previdência Social", "associação de agentes agressivos (físicos, químicos e biológicos)", "fator de conversão de tempo especial em tempo comum"; "perfil profissiográfico previdenciário"; etc.

As causas dos problemas ora detectados são das mais variadas e complexas ordens (sociológicas, culturais, políticas, econômicas, etc), passando pelo grau de desenvolvimento do país e pelo baixo índice de educação da população brasileira em geral, culminando-se com a estrutura ainda patrimonialista do Estado brasileiro e a ineficiência das políticas públicas voltadas à redução das desigualdades econômicas, sociais, culturais ainda

reinantes no Brasil, apesar dos avanços verificados nas últimas décadas e da progressiva instalação do Estado Democrático de Direito no país. Outra causa do problema está também ligada ainda a uma certa resistência do Poder Judiciário, apesar de ter evoluído muito em tal aspecto, em abrir mão de fórmulas ortodoxas de comunicação e de ritos solenes desnecessários e, até certa medida, constrangedoras e bloqueadoras de uma comunicação aberta, transparente, participativa e objetiva com o cidadão jurisdicionado.

Ao lado dessas causas genéricas, podemos estabelecer causas específicas ligadas à realidade histórica da região de Uberaba/MG, que congrega um tradicional pólo agropecuário do país. Em face dessa realidade, milhares de famílias são sustentadas em decorrência do trabalho desenvolvido no campo. São pessoas simples e sofridas, contemplando homens e mulheres, jovens e idosos, com nível econômico, educacional e cultural aquém dos padrões socialmente aceitáveis. As populações rurais, por estarem afastadas dos centros urbanos, muitas vezes desconhecem, por completo, os instrumentos constitucionais postos à sua disposição para o exercício da cidadania, como os Juizados Especiais Federais.

Outra causa específica dos problemas identificados diz respeito às características do público-alvo do Juizado Especial Federal de Uberaba, qual seja, os segurados da Previdência Social (RGPS), que contemplam um significativo número de pessoas de baixa renda e escolaridade entre idosos, deficientes, doentes graves, donas de casa, etc.

Diante de tais circunstâncias, o Juizado Especial Federal de Uberaba instituiu o programa Laboratório de Linguagem Jurídica – LABOJUR – no sentido de promover uma mudança de postura comunicativa do Poder Judiciário em relação aos jurisdicionados com vistas à realização insofismável do acesso à jurisdição. Para tanto, o Laboratório de Linguagem Jurídica tem como missão precípua o fornecimento dos elementos imprescindíveis para promover a simplificação, na medida do possível, dos textos das sentenças, das decisões e dos despachos exarados no âmbito do JEF de Uberaba, principalmente naqueles processos iniciados pela parte sem a assistência de um advogado, conforme expressamente autoriza a Lei 10.259/01. Advirta-se que em Uberaba não existe Defensoria Pública da União, o que agrava tal quadro da realidade local. O conceito de linguagem adotado pelo LABOJUR, é amplo e supera o campo gramatical-semântico, para abarcar os outros domínios em que se exterioriza, como o comportamental e o corporal, bem como as dimensões simbólico-axiológica, ideológica e dialógico-participativa.

## MÉTODOS E TÉCNICAS ADOTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

A equipe do LABOJUR reúne-se ordinariamente uma vez por semana na sala de audiências do Juizado Especial Federal de Uberaba. Os componentes da equipe trabalham em setores estratégicos do órgão jurisdicional e normalmente desempenham atribuições comunicativas junto aos jurisdicionados e às demais pessoas interessadas em informações do Poder Judiciário. São integrantes da equipe: o magistrado responsável pelo projeto, o Diretor de Secretaria, o servidor responsável pelo atendimento, a servidora responsável pela comunicação dos atos processuais, inclusive por meio de telefone, o Oficial de Gabinete do Juiz, que supervisiona as minutas das sentenças, das decisões e dos despachos e o responsável pelo Setor de Atermação, que promove a redução a termo dos pedidos que lhe são dirigidos pela população. Por força de convênio junto à Universidade de Uberaba, participam também das reuniões uma professora da referida instituição e dois alunos do seu corpo discente. Normalmente, a professora convidada é orientadora de projetos de iniciação científica dos alunos participantes. Ao longo do tempo, pelo menos 04 projetos de iniciação científica foram encaminhados e registrados perante o CNPq envolvendo questões relacionadas à linguagem jurídica e ao acesso à jurisdição, a partir de trabalhos de campo realizados no âmbito do JEF de Uberaba e no contexto das ações itinerantes realizadas nas comunidades rurais da região, a partir de formulários de entrevistas e de outras técnicas de coleta de amostras estatísticas qualitativas e quantitativas.

Em cada reunião, cada componente da equipe leva uma cópia de um ato processual expedido nos processos do JEF, para o fim de avaliá-lo, criticá-lo e sugerir a alteração de sua redação para sua melhor compreensão pelo destinatário do documento.

Outro método relevante adotado no âmbito do projeto, diz respeito à participação de alunos do curso de direito da Universidade de Uberaba nas ações itinerantes do Juizado Especial Federal junto às comunidades rurais da região. Em tal contexto, os alunos formulam propostas para cartilhas de direitos humanos em linguagem simples, objetiva e acessível, a partir dos elementos colhidos na própria realidade humano-geográfica em que são realizadas as mencionadas ações itinerantes. As referidas propostas posteriormente são condensadas em um único material e redistribuídas às populações carentes.

O LABOJUR também contribui para a construção de ferramentas no afã de melhorar e de adequar o atendimento ao público em função dos diversos perfis de pessoas que freqüentam o Poder Judiciário, a partir de estudos de psicólogos que são debatidos no âmbito do projeto.

O LABOJUR também trabalha com outros projetos bem sucedidos desenvolvidos no âmbito do Poder Judiciário e estuda a sua adequação às características e à competência do Juizado Especial Federal de Uberaba, como aqueles constantes do banco de dados das edições da Mostra Nacional da Qualidade dos Trabalhos do Poder Judiciário, do banco de dados do Prêmio INNOVARE (FGV-RJ) e do banco de dados da Secretaria da Reforma do Poder Judiciário do Ministério da Justiça. Os estudos disponibilizados no sítio virtual do Conselho Nacional de Justiça sobre técnicas de mediação e conciliação também são avaliados no LABOJUR com vistas à sua aplicação aos projetos de conciliação instituídos no órgão jurisdicional.

## RESULTADOS E BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Os resultados e benefícios alcançados pelos estudos promovidos no âmbito do LABOJUR podem ser sinteticamente listados:

- 1) Aprimoramento do Setor de Atendimento do órgão jurisdicional, a partir de um tratamento personalizado, humano e eficiente, com o aumento progressivo do número de atendentes e do seu adequado treinamento para um eficaz atendimento ao público de acordo com os perfis psicológicos das pessoas atendidas;
- 2) Aprimoramento do Setor de Atendimento da Central de Perícia Médica, a partir do encaminhamento efetuado pelos vigilantes até as dependências da sala de espera (ante-sala), que conta com televisão, revistas e um mínimo de conforto diante das características de tais jurisdicionados;
- 3) Adoção, na medida do possível, de uma linguagem jurídica mais simples, objetiva e acessível nos atos processuais, principalmente naqueles processos em que a parte autora não conta com a assistência de advogados contratados, dativos ou defensores públicos (Em Uberaba não existe Defensoria Pública da União);
- 4) Nos atos processuais com redação mais complexa e insuscetível de ser simplificada, as partes são encaminhadas diretamente ao Setor de Atermação para obterem pessoalmente a explicação, a interpretação e, se for o caso, o conhecimento das providências posteriores que serão ou deverão ser adotadas;
- 5) Formulação de cartilhas de direitos humanos (principalmente em matéria previdenciária e assistencial) em linguagem simples, objetiva e plenamente acessível aos cidadãos comuns para sua futura distribuição às populações carentes e para a sua disponibilização aos jurisdicionados nas dependências da Justiça Federal de Uberaba;

- 6) Implementação de pesquisas oficiais (projetos de iniciação científica devidamente inscritos e registrados no CNPQ por intermédio de convênio celebrado com a Universidade de Uberaba);
- 7) Elaboração de orientações para as assistentes sociais relativamente à realização dos estudos sociais para fins de instrução das ações previdenciárias de amparo ao deficiente e amparo ao idoso;
- 8) Realização de cursos de perícias pelo próprio Juizado Especial Federal de Uberaba, com as devidas orientações quanto ao tratamento de qualidade que deve ser dispensado aos periciandos em geral;

### COMPARAÇÃO, ATRAVÉS DE DADOS ESTATÍSTICOS, DE MANEIRA A COMPROVAR A EFICÁCIA DAS AÇÕES NO ALCANCE DOS OBJETIVOS

Desde a implantação efetiva e prática dos estudos do LABOJUR, no segundo semestre de 2008, o número de reclamações, denúncias ou representações perante o CNJ, a Ouvidoria e a Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou perante o Conselho da Justiça Federal em desfavor do Juizado Especial Federal de Uberaba reduziu a praticamente a zero. O índice de satisfação dos advogados e das partes tem aumentado de forma singularmente positiva. O número de atermações sofreu significativo aumento, devido à maior conscientização da população quanto às garantias cidadãos. Sem embargo, o Juizado Especial Federal de Uberaba tem um grande número de processos em tramitação (11.066 – posição agosto/2009) e tem estrutura humana precária, pois não ostenta o *status* de Vara, sendo um mero serviço destacado autônomo, sem direito a dois magistrados (titular e substituto) e desprovido de um corpo de servidores de carreira, pois a maioria são servidores cedidos da Prefeitura Municipal de Uberaba, estagiários e estudantes voluntários. Tal circunstância demonstra que, apesar das mazelas que ainda permeiam inúmeros órgãos do Judiciário brasileiro, a adoção de medidas efetivas de comunicação e de sensibilidade dos agentes públicos em relação aos jurisdicionados podem ampliar o grau de satisfação e de credibilidade dessa relevante função estatal básica.

### CONCLUSÃO

Eis a recapitulação sintética dos resultados alcançados pelo programa “Laboratório de Linguagem Jurídica - LABOJUR”:

- 1) Contribuiu para a melhoria da imagem e da credibilidade do Juizado Especial Federal de Uberaba e para a sua aproximação efetiva em prol dos jurisdicionados, por intermédio de uma linguagem jurídica mais humana, objetiva, simples e acessível;
- 2) Contribuiu para o aperfeiçoamento científico dos estudos sobre a linguagem jurídica e a sua conexão com os índices de satisfação popular do jurisdicionado em relação ao Poder Judiciário, conforme demonstram os trabalhos de iniciação científica registrados no CNPq e que foram desenvolvidos em parceria com a Universidade de Uberaba;
- 3) Estimulou o crescimento qualitativo de causas previdenciárias ajuizadas diretamente pelos trabalhadores rurais e seus dependentes por intermédio do aumento de grau de consciência cidadã despertado pelas ações itinerantes e pelas cartilhas de direitos humanos construídas em seu contexto pelos estudantes universitários;
- 4) Contribuiu para uma maior qualidade do atendimento prestado ao público, seja no balcão de atendimento, seja no Setor de Atermação, seja no Setor de Perícias Médicas;
- 5) Viabilizou a implementação de cartilhas de direitos humanos redigidas em linguagem simples e objetiva;
- 6) Propiciou a aproximação cultural do Poder Judiciário em relação ao homem do campo, a partir da linguagem comportamental (vestimentas simples e atendimento humanamente adequado) e da linguagem musical (ações itinerantes realizadas sob o som de autênticas músicas caipiras entoadas por violerios profissionais voluntários);
- 7) Viabilizou a implementação de técnicas e de metodologia adequada para a efetividade da política de acordos no âmbito do Juizado Especial de Uberaba.

Uberaba/MG, 28 de agosto de 2009.

**MÁRCIO BARBOSA MAIA**  
**Juiz do Juizado Especial Federal de Uberaba**